



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

GOVERNO DO MUNICIPIO

Expediente de dia 6 de junho de 1964.

LEI Nº 63

Autoriza a abertura de credito especial da impertância de Cr\$2.219.000,00 (dois milhões, duzentos e dezenove mil cruzeiros), para pagamento de um Trater Valmet Diesel-360-D Nº6020/9, Meter nº6120.

© Prefeito Municipal de Lagarto

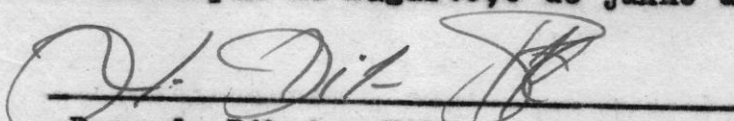
Faça saber que a Câmara de Vereadores desta cidade decretou e eu sancione a seguinte Lei:

Art.1º- Fica e Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial da impertância de Cr\$2.219.000,00 (dois milhões, duzentos e dezenove mil cruzeiros), para pagamento de um Trater com as características acima mencionadas, cuja aquisição foi autorizada pela Lei nº17, de 18 de maio de 1963.

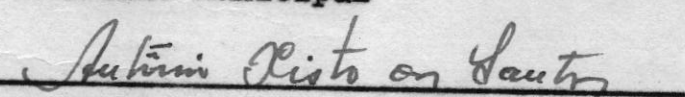
Art.2º- A despesa decorrente da presente lei, correrá por conta da verba de Fundo Rodoviário Nacional, consignada a esta Prefeitura.

Art.3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagarto, 6 de junho de 1964.

  
Resende Ribeiro Filho

Prefeito Municipal

  
Antônio Xisto dos Santos

Secretário, em comissão.